



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 004/98.
(DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso
legal de suas atribuições,**

D E C R E T A :

ARTº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolumentos:

<u>ITENS/ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR: RS</u>
01 - Alvará de licença concedida ou de qualquer natureza.....	7,00.-
02 - Certidões, atestados e declarações, por lauda de até 33 linhas.....	5,00.-
03 - Certidões, atestados e declarações, sobre o valor que exceder 33 linhas...	3,00.-
04 - Baixas de qualquer natureza.....	1,00.-
05 - Protocolo e busca por ano.....	1,00.-
06 - Por lançamento de computação.....	1,00.-

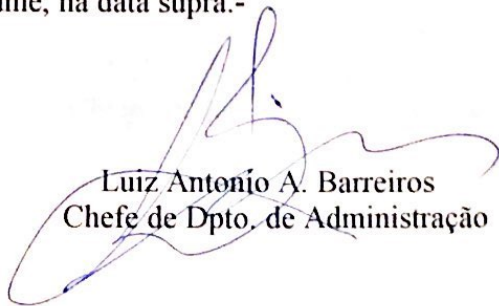
ARTº 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 30 de janeiro de 1998.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-


Luiz Antônio A. Barreiros
Chefe de Dpto. de Administração